



órgãos de fiscalização de trânsito municipal, no exercício de suas respectivas competências.

§ 5º O poder público não poderá financiar ou apoiar eventos no período de vigência das restrições impostas por este Decreto.

Art. 5º. Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá estabelecer medidas complementares às determinadas por este Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 02 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, 01 de junho de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos(PI)

Id:13B509911A922F75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 009/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

O Extrato de Contrato publicado na Edição nº IVCCCXXV, sexta-feira de 21 de maio de 2021, do Diário Oficial dos Municípios, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: O valor global do objeto do presente Contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: O valor global do objeto do presente Contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

ALTOS(PI), 31 de maio de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Id:05D4E2DD732E2F76



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 010/2021 – Inexigibilidade Nº 010/2021
CONTRATANTE: Município de Altos – Piauí
CONTRATADO: E DARIO DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ n. 37.992.538/0001-30.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município – Recursos próprios.
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do objeto do presente Contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Id:167C2481D5A62F7B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de dispensa de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE DEPARTAMENTO PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

PARTICIPANTE: E DARIO DA SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ n. 37.992.538/0001-30.

PRAZO DE VIGENCIA: Período de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato, ou ao término total da prestação.

FUNDAMENTO: Processo de inexigibilidade de licitação art. 25, II, da Lei nº 8.866/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2021, da prefeitura Municipal de Altos, Piauí.

Altos-Piauí, 09 de fevereiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Id:030E57EC881A2F78



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 011/2021 – Inexigibilidade Nº 011/2021
CONTRATANTE: Município de Altos – Piauí
CONTRATADO: BRAULIO ALEX MACHADO VERAS-ME, inscrito no CNPJ n.14.702.290/0001-20.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS NO QUE TANGE A REGULARIZAÇÃO DO CAUC TAIS COMO: PARCELAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município – Recursos próprios.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do objeto do presente Contrato é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II da lei 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Id:125254188D082F7E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de dispensa de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS NO QUE TANGE A REGULARIZAÇÃO DO CAUC TAIS COMO: PARCELAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.

PARTICIPANTE: BRAULIO ALEX MACHADO VERAS-ME, inscrito no CNPJ n. 14.702.290/0001-20.

PRAZO DE VIGENCIA: Período de 11 (onze) meses, a partir da assinatura do contrato, ou ao término total da prestação.

FUNDAMENTO: Processo de inexigibilidade de licitação art. 25, II, da Lei nº 8.866/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexigibilidade de Licitação Nº 011/2021, da prefeitura Municipal de Altos, Piauí.

Altos-Piauí, 09 de fevereiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal